

Reedita a Resolução 060/REITORIA/UNIVATES, de 07/07/2004, que concede incentivos às atividades do Interlínguas UNIVATES com alteração nas letras a e b, inciso I do art. 1º

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo presente o ofício 632/PROPEX/UNIVATES, de 28/10/2004 e com base na decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 09/11/2004 (Ata 08/2004),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de incentivos às atividades do Interlínguas UNIVATES, nas modalidades que seguem:

I – Aluno regular ou aluno egresso da graduação, da pós-graduação e dos cursos técnicos e seqüenciais desta Instituição terão direito a:

a) 20% (vinte por cento) de desconto em cursos do Interlínguas que ocorrem de segunda a quinta-feira.

b) 30% (trinta por cento) de desconto em cursos do Interlínguas que ocorrem na sexta-feira e sábados.

II – Integrantes do Coral UNIVATES, que tiverem, no mínimo, 75%

Resolução 111/REITORIA/UNIVATES, de 11/11/2004

(setenta e cinco por cento) de participação em atividades do Coral, terão direito a 50% (cinquenta por cento) de desconto em cursos do Interlínguas, a vigorar sempre no semestre seguinte ao da realização das atividades do Coral.

Parágrafo Único – A solicitação do benefício, disposto no inciso II do artigo 1º, deve ser formalizada através de pedido protocolado na Secretaria de Atendimento ao Aluno, juntamente com o documento comprobatório da inscrição no (s) curso(s) do Interlínguas e das presenças nas atividades relacionadas ao Coral UNIVATES.

Art. 2º A presente Resolução vige a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES